



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.297, de 9 de julho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 2º** – A [Lei nº 2.145, de 27 de setembro de 2013](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** – O CMDM é composto por 22 (vinte e dois) integrantes titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 11 (onze) governamentais e 11 (onze) não-governamentais, observada a seguinte representação:

I – ...

...

c) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

...

i) Secretaria de Segurança e Trânsito;

j) Secretaria da Cultura;

k) Secretaria de Comunicação.

...”

Parágrafo único – Fica revogada a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 4º da [Lei nº 2.145, de 27 de setembro de 2013](#).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 2297/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

